



Associado FPAK

# Volta ao Minho

**TROFÉU ACAAN**

17 de Dezembro de 2016

**VISA Nº 272/REG Ex/2016 em 24/11/2016**



# VOLTA AO MINHO

17 DE DEZEMBRO DE 2016

## ORGANIZAÇÃO

Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão  
V. N. Famalicão

## Autoridades Desportivas

Director de Prova  
Carlos Cruz - DP 10517

Director Adjunto  
Ricardo Coelho DP 10516

Comissários Desportivos  
António Moutinho CDA 10533  
Marcos Santos CDB 10531  
Rui Leite CDB 10530

Verificação Técnica e Documental  
José Bessa CTC 10515  
António Pereira CT 10512  
Luis Alves CTE 10509

Tratamento Informático - Resultados  
Paulo Machado CDB 10529

Secretariado  
Joaquina Cruz CDE 10507

## PROGRAMA

### 17 de Novembro de 2016 (Quinta-feira)

Abertura das inscrições no CAACVNF

### 09 de Dezembro de 2016 (Sexta-Feira)

Encerramento das inscrições

### 12 de Dezembro de 2016 (Segunda-feira)

Publicação da lista de inscritos no CAACVNF e FPAK

### 17 de Dezembro de 2016 (Sábado)

08:30/09:30 - Verificações Documentais e Técnicas no CAACVNF

### 17 de Dezembro de 2016 (Sábado)

09:45 - Afixação da lista de participantes no CAACVNF

10:30 - Partida do 1ºConcorrente para a 1ºSecção

Famalicão - Mondim de Basto (Sra da Graça)

12:45 - Chegada a Mondim de Basto (Sra da Graça) (Hora Provável)

15:00 - Partida do 1ºConcorrente para a 2ºSecção

Mondim de Basto (Sra da Graça)

18:00 - Chegada a Famalicão - Museu (Hora Provável)

20:30 - Afixação dos resultados

Jantar /Distribuição de Prémios

## **DEFINIÇÃO**

### **Artigo 1º**

O Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza uma competição denominada "**Volta ao Minho**", destinada a automóveis antigos, que se disputa no dia 17 de Dezembro de 2016, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas Do CDI F.I.A./F.I.V.A., (anexo K), PGAK, PERR e o presente Regulamento particular e anexos a estes

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 2º**

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, as PGAK de 2016 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI da F.I.A. / F.I.V.A., comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

### **Artigo 3º**

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

### **Artigo 4º**

O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação da FPAK. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, Aditamentos numerados, datados e aprovados.

### **Artigo 5º**

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

### **Artigo 6º**

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art. 15 do CDI.

## **VEÍCULOS ADMITIDOS**

### **Artigo 7º**

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1990, que estejam devidamente homologados pelo CAACVNF por Clubes congêneres e/ou que estejam no seu estado de originalidade e conservação, e de acordo com a legislação em vigor.

São ainda autorizados a participar veículos construídos a partir de 1 janeiro de 1991 desde que sejam veículos de marcas e modelos de caráter desportivo.

1º - Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º - Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

CATEGORIA	Data Construção
A - Pioneiros	Fabricados até 31/12/1904
B - Veteranos	Fabricados de 01/01/1905 até 31/12/1918
C - Vintages	Fabricados de 01/01/1919 até 31/12/1930
D - Pós-Vintages	Fabricados de 01/01/1931 até 31/12/1945
E - Pós -Guerra	Fabricados de 01/01/1946 até 31/12/1960
F - Pós 1960	Fabricados de 01/01/1961 até 31/12/1970
G - Pós 1971	Fabricados de 01/01/1971 até 31/12/1980
H - Pós Clássicos	Fabricados de 01/01/1981 até 31/12/1990
I - Desportivos Modernos	Fabricados de 01.01.1991 até 24.11.2016

## **INSCRIÇÕES, DESPESAS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES**

### **Artigo 8º**

As inscrições deverão ser feitas até às 18:00 do dia 24 de Novembro, em impresso próprio na sede do CAACVNF - Lago Discount Lote 48 B - 4760-673 Ribeirão - 4760 - 727 V. N. Famalicão (telefone 252 314045, e-mail: geral@caacvnf.com), acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 140). Para Sócios de Clubes da ACAAN - (€ 120).

Se o boletim de inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora o mais tarde até 48 horas após a data do fecho das inscrições.

- 1) NA taxa de inscrição está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição, o almoço e jantar de sábado para duas pessoas.
- 2) As inscrições são limitadas ao máximo de 60.
- 3) O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.
- 4) No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
  - Admissão dos 30 automóveis mais antigos;
  - Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.
- 5) A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.
- 6) A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.
- 7) Qualquer desistência que for comunicada à Organização até 3 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.
- 8) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.
- 9) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste regulamento
- 10) O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, rege-se de acordo com o Art.17 das PGAK.

#### Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos Certificados de Homologação dos seus automóveis e /ou certificado de IPO.

## NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

#### Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

#### Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

§ 1º - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.

§ 2º - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

## VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

#### Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, emitidas há mais de um ano, sem o qual não poderão alinhar à partida.  
Recomenda-se a Licença Nacional D, que inclui um seguro

#### Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos pelo CAACVNF ou Clubes congêneres e /ou estejam em estado de originalidade e conservação de acordo com a legislação em vigor e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada podem reclamar da Organização.

§ 1º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art.º 27º, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

§ 2º - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

#### Artigo 14º

As verificações técnicas e documentais realizar-se-ão no dia 17 de Dezembro de 2016 de acordo com o programa no CAACVNF - V. N. Famalicão.

### **PROVA DE ESTRADA**

#### Artigo 15º

A Prova de Estrada inicia-se no dia 17 de Dezembro de 2016, com a partida do primeiro concorrente às 10h15 e terminará no dia 17 de Dezembro 2016. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art.º 16º e 26º. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

#### Artigo 16º

As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

#### Artigo 17º

Concede-se uma tolerância de 10 minutos por atraso na partida da 1ª etapa ou de qualquer outra etapa ou secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas na sua carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

**Todo o atraso na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer etapa ou secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto ou fração, até ao limite de 15 minutos.**

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

#### Artigo 18º

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.

#### Artigo 19º

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

#### Artigo 20º

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

#### Artigo 21º

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos CHC. No entanto, os avanços

ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

& 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

& 2º - Nas provas de Verificação de Média, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de V.M., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

#### Artigo 22º

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

#### Artigo 23º

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrão 15 MINUTOS após esse tempo.

#### Artigo 24º

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, a carta de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

§ 1º - «ZONA DE CONTROLO» é definida de acordo com o anexo 1.

§ 2º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

§ 3º - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

§ 4º - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

#### Artigo 25º

§ 1º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.

§ 2º - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

#### Artigo 26º

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar as médias horárias de cerca de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada na respectiva carta de controlo.

#### Artigo 27º

São fixadas as seguintes penalizações:

- 1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Art. 21- parágrafo 2º deste artigo - 10 pontos.
- 2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 10 pontos.
- 3 - Perda da placa de concorrente -200 pontos.
- 4 - Perda de números autocolantes, por cada número - 300 pontos.
- 5 - Infracção ao & 3 do Art.24 -300 pontos.
- 6 - Falta de sinal acústico, por cada constatação após a partida - 100 pontos.
- 7 - Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida - 500 pontos.
- 8 - Não observação do disposto no & 4 do Art. 24 - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 9 - Não observação do disposto no & 1 do Art..25 - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 10- Não observação do disposto no & 2 do Art. 25 - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 11 - Não entregar a carta de controlo nos postos de CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo, por cada etapa - 10.000 pontos.
- 12 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova - **Eliminação**.
- 13 - Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Art. 23 - 10.000 pontos.
- 14 - Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.

## CLASSIFICAÇÃO

### Artigo 28º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média.

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

§ 1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

§ 2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

### Artigo 29º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados. A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos n.º 13 e 14 do Art. 27.

### Artigo 30º

Será **excluído** de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E **desclassificado** o concorrente que:

- c) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Ameaçar qualquer Comissário.
- f) Praticar actos anti - desportivos.

## PRÉMIOS

### Artigo 31º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria.
- Troféu melhor equipa Feminina.

§ Único - Toda a equipe que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

## HORA OFICIAL

### Artigo 32º

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa do Júri das partidas de cada Etapa da Prova de Estrada.

## SEGURANÇA

### Artigo 33º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a um quilograma, em perfeito estado de funcionamento.

### Artigo 34º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

## RECLAMAÇÕES

### Artigo 35º

Qualquer reclamação deverá ser apresentada, por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Art. 13.4 do CDI Art. 14 das PGAK e entregue ao Diretor da Prova.

**CONTROLO ANTIDOPING/ANTIALCOOLÉMIA**  
**Art. 36º**

De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK o controlo antidoping/anti alcoolémia realizar-se-á no final da prova no Museu do Automovel Antigo de V. N. Famalicão - Lago Discount - V. N. Famalicão

**ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGEM**

**17 de Dezembro de 2016 (Sábado)**

**1ª Secção - Famalicão / Mondim de Basto (Sra da Graça) - 112,15 Km**

• Partida - CAACVNF - V.N.Famalicão	10h30
Chegada a Monte da Sra da Graça	12h45

**2ª Secção - Darque / Famalicão - 111,54 Km**

• Partida - Sra da Graça - Mondim de Basto	15h00
Chegada - Famalicão - Museu	18H00